



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patos de Minas

Ofício IEF/NAR PATOSDEMINAS nº. 242/2022

Patos de Minas, 31 de agosto de 2022.

Ao senhor

Duilio Alex

Rua das Candeias, 410 - Residencial Bocaina

Araxá/MG - CEP: 38.181-330

Assunto: Comunicação de indeferimento do processo

Referência: Processo SEI nº 2100.01.0036805/2022-39- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Prezado Senhor,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **ARQUIVAMENTO** do processo nº **2100.01.0036805/2022-39**, do empreendedor/empreendimento **Helena Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ 13.550.619/0001-11**, alusivo ao requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, localizado no município de Perdizes/MG. O arquivamento se deu que após comparação com o CAR do imóvel, algumas árvores solicitadas para corte NÃO estão localizadas dentro da área do imóvel e a planilha de espécies apresentadas não está satisfatórias, uma vez que os dados de DAP e ALTURA não se completam, além de faltar identificação das unidades de medidas.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o indeferimento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora indeferido.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.383/18 e do artigo 79, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Helen Cristina de Brito, Colaboradora**, em 31/08/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52308752** e o código CRC **7C021F74**.

Rua Doutor José Olímpio Borges nº 357 - Bairro Centro - Patos de Minas - CEP 38.700-080